



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO JURÍDICO E FAZENDÁRIO
SEJUF

1º ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO N. 076/2008/SEJUF-SEFAZ/FUNGEFAZ

O ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MATO GROSSO**, através do **FUNDO DE GESTÃO FAZENDÁRIA-FUNGEFAZ**, instituído pela Lei n. 7.365 de 20.12.2000, regulamentada pelo Decreto n. 2.193 de 27 de dezembro de 2000, inscrito no CNPJ/MF n. 04.250.009/0001-01, com sede na Avenida Rubens de Mendonça, n. 3.415, Edifício Octávio de Oliveira, Centro Político Administrativo, CEP 78055-500, Cuiabá, Estado de Mato Grosso, denominado **CONTRATANTE**, representado pelo Secretário de Estado de Fazenda Senhor **EDER DE MORAES DIAS**, brasileiro, casado, Bacharel em Direito, portador do RG n. 393225 SSP/MT e inscrito no CPF n. 346.097.921-68, e, do outro lado, a **EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A – EMBRATEL**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. 33.530.486/0001-29, estabelecida na Avenida Presidente Vargas, n. 1012, Centro, Rio de Janeiro – RJ, denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Senhora **LÚCIA STELA PESSANHA LOPES DE SOUZA**, portadora do RG n. 11.895.431 SSP/SP e inscrita no CPF n. 033.842.718-07, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, com respaldo no Termo de Contrato n. 076/2008/SEJUF-SEFAZ/FUNGEFAZ, e nas disposições da Lei Federal n. 8.666, de 21/06/93 e as suas alterações posteriores, conforme as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo tem por objeto **alterar a Cláusula Oitava – Da Vigência** do Contrato n. 076/2008/SEJUF-SEFAZ/FUNGEFAZ.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITAMENTO

2.1. Prorroga-se o período de vigência do Contrato Original por um período de mais 12 (doze) meses, com início no dia 14/08/2009 e término em 14/08/2010.

2.2. As despesas com a execução do 1º Termo Aditivo correrão por conta da Dotação Orçamentária abaixo mencionada:

Agente Pagador: FUNGEFAZ – Fundo de Gestão Fazendária

Unidade Orçamentária: 16.601

Projeto Atividade: 2009

Elemento Despesa: 3390.3900

Fonte: 106

Valor Total: R\$ 135.959,04

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO

3.1. Fundamenta-se o presente Termo Aditivo no artigo 57, inciso II, da Lei Federal n. 8.666/93 e as suas posteriores alterações, bem como no Termo de Contrato n. 076/2008/SEJUF-SEFAZ/FUNGEFAZ.

CLÁUSULA QUARTA – DAS RATIFICAÇÕES

4.1. E por estarem justos e contratados, ratificam as demais Cláusulas e condições do Contrato ora aditado e firmam o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Cuiabá, 14 de agosto de 2009.

**EDER DE MORAES DIAS
SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA
CONTRATANTE**

**BENEDITO NERY GUARIM STROBEL
SECRETÁRIO ADJUNTO EXECUTIVO DO NÚCLEO JURÍDICO E FAZENDÁRIO**

**LÚCIA STELA PESSANHA LOPES DE SOUZA
EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A - EMBRATEL
CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

RG:

RG: